



SAILE
Empreendimentos & Serviços

Paulista, 03 de janeiro de 2024.

Direito de Resposta - Blog Patos Online

A empresa Saile Serviços em razão de publicação no Blog Patos On-line veiculada em 03.01.2024, vem oportunamente se manifestar.

Antes de adentrar no mérito da matéria informamos que nossa empresa atua no ramo de terceirização de mão de obras desde o ano de 2002, com clientes públicos e privados, ou seja, temos mais de 20 anos de trabalhos prestados sem qualquer mácula em nosso trabalho.

Em relação a publicação da matéria no blog Patos Online informamos que o que de fato ocorreu é diferente do que está descrito na matéria.

Nossa empresa pagou a primeira parcela do décimo terceiro salários aos 1953 colaboradores do contrato que possuímos com o Governo da Paraíba.

Quando do pagamento da segunda parcela do décimo terceiro, o banco gerenciador da nossa folha de pagamento processou o arquivo com erro, o que fez com que vários funcionários recebessem duas ou três parcelas do décimo terceiro salário, o que na verdade só deveria ser uma única, já que a primeira a empresa já tinha quitado.

Ao percebermos o erro do banco, solicitamos aos colaboradores que pudessem devolver aquilo que receberam a mais do que tem direito, sem qualquer ameaça de demissão como foi maldosamente escrito na publicação.



SAILE
Empreendimentos & Serviços

Alguns funcionários devolveram os valores que receberam a mais, alguns outros devolveram de forma parcial o que receberam a mais, motivo este que levou o RH da empresa a ter que conferir a folha de pagamento da segunda parcela do décimo terceiro dos 1.953 colaboradores que atualmente trabalham no contrato existente no Governo da Paraíba.

Com um volume de documentos elevado para analisar nosso RH só finalizará esse levantamento no dia de hoje, 03.01.2024, e por ventura quem tiver saldo financeiro a receber será devidamente pago nas próximas 48 horas.

Por fim, é ainda importante deixarmos claro que a matéria capciosamente afirma que o salário de dezembro está atrasado, o que é uma inverdade, já que a empresa tem até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado para quitar o salário, e hoje, dia 03.01.24 ainda é o segundo dia útil.

Diante de tudo relatado, a empresa informa que aquilo que foi solicitada a devolução foi apenas o que os colaboradores receberam indevidamente, ou seja, aquilo que não lhes é de direito por lei.

Assim, em respeito ao bom jornalismo solicita a veiculação dessa manifestação com esteio no Direito de Resposta consagrado na Constituição Federal.



SAILE
Empreendimentos & Serviços

Segue comprovantes do recebimento a maior

12:41

< **Saldos e Extratos**

Saldo Disponível P/ Investimento 2,15

Últimos Lançamentos
Conta Fácil (C/C + Poupança)

Data	Histórico	Valor (R\$)
27/11	Saldo Anterior	1,91
07/12	TRANSF. MMA. TITULARIDADE* BCO:237 AGE:03454 CTA:0005987-0 Docto 0703454	1.214,59
	TRANSF. MMA. TITULARIDADE* BCO:237 AGE:03454 CTA:0005987-0 Docto 0703454	678,55
	TRANSF. MMA. TITULARIDADE* BCO:237 AGE:03454 CTA:0005987-0 Docto 0703454	678,55
	TRANSF. MMA. TITULARIDADE* BCO:237 AGE:03454 CTA:0005987-0 Docto 0703454	678,55

ATENCIOSAMENTE,
SAILE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA
CNPJ: 05.001.494-0001-42